

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas cotidianas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas.

2. UNIDADE REQUISITANTE:

Gerência Administrativa da Secretaria Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

3. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Roberta Monteiro, Gerente Administrativa, matrícula 44660/1.

4. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade nos ambientes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, bem como nas unidades a ela vinculadas;

Considerando que a manutenção de ambientes limpos e adequadamente conservados é indispensável ao funcionamento regular e seguro dos serviços públicos, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde de servidores, colaboradores e usuários;

Considerando que o estoque de materiais de limpeza encontra-se reduzido e, em alguns itens, inexistente no almoxarifado, situação que compromete a continuidade dos serviços de limpeza e conservação dos espaços públicos vinculados à Secretaria;

Considerando que os materiais de limpeza possuem natureza essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, bem como para a preservação da saúde, segurança e bem-estar das pessoas que freqüentam os equipamentos públicos;

Considerando que a presente contratação possui caráter temporário e visa suprir a necessidade imediata da Administração pelo período estimado necessário, até a conclusão do procedimento licitatório corporativo em andamento;

Considerando, ainda, que há processo corporativo em trâmite visando à contratação do referido material para atendimento de forma mais ampla às demandas da Administração. Entretanto, considerando a necessidade atual de reposição do estoque e a indispensabilidade do material para a continuidade das atividades administrativas, justifica-se a presente contratação para suprimento da demanda imediata até a efetiva disponibilização do fornecimento decorrente do referido processo.

Justifica-se a presente contratação por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de bens comuns cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente.


Anna Karla Costa Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos - S0SDH
Matrícula: 75494-3


Roberta Monteiro
Gerente Adm.
S0CDH
Mat. 70446601

Ressalta-se que, embora tenha existido contratação anterior por dispensa emergencial, a presente demanda possui finalidade específica, temporária e complementar, voltada à manutenção mínima das condições de higiene e funcionamento da Secretaria e de suas unidades vinculadas até a conclusão do processo licitatório corporativo.

Dessa forma, a presente contratação **não ultrapassa o limite legal da dispensa de licitação e não caracteriza fracionamento indevido de despesa**, uma vez que se encontra devidamente justificada pela necessidade administrativa atual, pelo caráter temporário da medida e pela existência de processo licitatório em andamento para atendimento futuro da demanda de forma regular e planejada.

A medida mostra-se necessária, adequada e proporcional, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de planejamento e viabilidade da contratação, foi definida estimativa preliminar no valor de **R\$ 60.184,21** — sessenta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos.

O referido valor encontra-se **abaixo do limite legal aplicável às dispensas de licitação para compras e outros serviços**, previsto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atualizado para o exercício de 2026 no montante de **R\$ 65.492,11**, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

Assim, verifica-se que a estimativa da contratação permanece dentro do limite legal autorizado para dispensa de licitação em razão do valor, não ultrapassando o teto vigente.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante coleta de cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e com as diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

Os preços obtidos foram analisados de forma crítica, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, sendo desconsiderados eventuais valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

A metodologia adotada considerou a **média do valor válido apresentado**, por se mostrar mais vantajoso para a Administração Pública, desde que compatível com o mercado e suficiente para atender às especificações do objeto.

A memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se devidamente consolidados em planilha comparativa anexa ao presente processo administrativo.

6. DO NÃO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Para fins de enquadramento da presente contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi observado o disposto no **art. 75, §1º**, segundo o qual, para aferição dos limites da dispensa, deve ser considerado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.

No presente caso, embora tenha havido contratação anterior por dispensa emergencial, tal circunstância não caracteriza, por si só, fracionamento indevido de despesa, tendo em vista que a contratação emergencial decorreu de situação excepcional e específica, enquanto a presente demanda se destina ao atendimento temporário das necessidades ordinárias de limpeza e conservação da Secretaria e de suas unidades vinculadas.

Anna Karla Costa Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos - SDSO
Inscrição: 75494-3

Roberto Monteiro
Gerente Adm.
SDSCDH
Mat. 70446601

Além disso, o valor estimado da presente contratação, correspondente a **R\$ 60.184,21**, encontra-se abaixo do limite legal vigente para dispensa de licitação em razão do valor, que é de **R\$ 65.492,11** para compras e outros serviços no exercício de 2026.

Registra-se, ainda, que a Administração já adotou providências para a realização de processo licitatório corporativo, o que demonstra a intenção de atendimento da demanda por meio de procedimento regular, planejado e competitivo.


Dessa forma, a presente contratação possui caráter excepcional, temporário e necessário, não se tratando de divisão artificial de despesa com o objetivo de fugir ao procedimento licitatório.

7. QUANTIDADE:

Segue quantidades que atendem pelo período de 12 (doze) meses às possíveis demandas:


Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Ácido muriático - Em líquido composto de: HCL + H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco, contendo 1litro do produto. Embalagem contendo data de fabricação e validade.	Unid	50
2	Água Sanitária - Solução aquosa. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Embalagem plástica contendo 1L. Caixa com 12 unidades. Composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2% e 2,5 p/p. Validade de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	180
3	Álcool etílico líquido , 500ml álcool etílico hidratado 70% antisséptico e bactericida, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	Cx	20
4	Amaciante de roupa - concentrado, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Contendo 1L.	Unid	60
5	Balde plástico - com capacidade de 10 litros , plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal.	Unid	12
6	Balde plástico - com capacidade de 20 litros , plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal.	Unid	12
7	Desengordurante de 1ª qualidade, solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras e sujeiras. Deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso. Frasco com 500 ml.	Unid	70


 Anna Karla Costa Rodrigues
 Secretária de Desenvolvimento Social
 e Direitos Humanos - SDSDH
 Matrícula: 75494-3


 Roberto Monteiro
 Gerente Adm.
 SDSDH
 Mat. 70446601

8	Desinfetante , aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 1 litros . Validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. No mínimo duas fragrâncias. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Caixa com 12 unidades .	Cx	120
9	Detergente líquido , biodegradável, em frascos de 500 ml , para louça com lacre inviolável e prazo de validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. Obs: Registro no MS e ficha segurança/ técnica. Caixa com 24 unidades .	Cx	80
10	Esponja de limpeza dupla face para louça , composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo formato retangular medindo aproximadamente 100 mm x 71 mm x20 mm. Caixa com 60 unidades . Com data de fabricação/ validade e registro em órgão competente.	Cx	10
11	Escova para lavar roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso suporte plástico e cerdas sintéticas.	Unid	12
12	Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas , de forma a garantir a integridade do produto até seu uso.	Pct	80
13	Lixeira 10 LT telada , material polietileno, capacidade 10 litros, cor cinza ou branca.	UND	15
14	Lixeira 10 LT , material polietileno, capacidade 10 litros , com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor cinza ou branca.	Unid	10
15	Luva para limpeza - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, TAM G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	80
16	Pá para lixo em chapa de ferro zincada, medindo 19 cmx19cm, com cabo de 60 cm de comprimento em madeira polida revistada em plástico. Tolerâncias medidas em 5%.	Unid	12
17	Pano de chão , tipo saco, alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente 43cmx67 cm. Fardo com 200 unidades .	Fd	4
18	Pano de prato para limpeza de copa/cozinha liso ou estampado, 100% algodão, medindo 50x 75cm, alvejado.	Unid	60
19	Papel higiênico 100% celulose, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo aproximadamente 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos.	Fd	180


 Anna Karla Costa Rodrigues
 Secretaria de Desenvolvimento Social
 e Direitos Humanos - SDSDH
 Matrícula: 75494-3


 Roberto Moura
 Gerente Adm.
 SDSDH
 Matr. 70446601

20	Papel Toalha em rolo formato crepado, interfolhas com duas dobras, medindo aproximadamente 23x 27 de papel descartável, tamanho 22x 57 cm, imourezamaxima 15MM2/M2, conforme norma tappi T4 37 OM-90, alvura 70%, conforme norma ISO, absorção máxima 70s, cor branca. Fardo com 12 pacotes, pacote com 2 rolos de 50 metros cada. Composição: 100% fibras celulósicas.	Fd	20
21	Rodo com 30 cm, cabo de madeira base de plástico e borracha.	Unid	12
22	Sabão em pó , acondicionado em embalagem de 500 gramas , acondicionados em saco plástico com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 20 unidades. Composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestraste, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente antiredepositante, perfume e água. Componentes ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	Fd	50
23	Sabão Glicerinado em tablete, peso líquido de 1 kg, sendo 05 unidades de 200 gramas cada , sabão a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, sequestraste, essência e água. Caixa com 50 unidades , com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	25
24	Saco Plástico para lixo , em alta densidade, resistente, reforçado (P8), na cor preta, capacidades de 200litros reforçado , com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 20 unidades.	Pct	150
25	Vassoura - tipo moviça, com cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento plástico 1,20m.	Unid	20
26	Vassoura de piaçava - Piaçava natural, nº3, cabo de madeira 1,20m.	Unid	20

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de entrega será de **5 dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de **3 dias**, para análise da Administração, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas, conforme as especificações constantes da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53030-010.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, transporte, carga e descarga, será de inteira responsabilidade da contratada.


Anna Karla Costa Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos - SDSDH
Matrícula: 75494-3


Roberto Monteiro
Gerente Adm.
SDSCDH
Mat. 70446601

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos decorrentes de vícios, defeitos ou entrega em desconformidade com as especificações exigidas.

9. OPÇÃO LEGAL:

A contratação pretendida poderá ser processada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com valor estimado inferior ao limite legal vigente.

O processo deverá observar a instrução prevista no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa da contratação, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço, comprovação da disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

10. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 22- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Unidade Gestora: 63 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 2263/2264/2265
Ação: 2089/2092/2093 e 2094
Função: 008
Subfunção: 244
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo
Fonte: 1500/1660 e 1661


11. GRAU DE PRIORIDADE

A presente aquisição possui **grau de prioridade alta**, tendo em vista que se refere ao fornecimento de materiais essenciais à manutenção da higiene, salubridade e funcionamento adequado das dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e de suas unidades vinculadas.

A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, além de representar riscos à saúde de servidores, colaboradores e usuários, em desconformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Olinda, 29 de maio de 2026.

Responsável técnico:


Roberta Monteiro
Gerente Adm.
SDSCDH
Mat. 70446601

Roberta Monteiro
Gerente Administrativa

De acordo:



Anna Karla Costa Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Anna Karla Costa Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
Matrícula: 75494-3